

**DECRETO Nº 030/2026, DE 30 DE JUNHO DE 2026.**

Abre no Orçamento Vigente Crédito Adicional Suplementar por Alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD) nos âmbitos do Fundo Municipal de Assistência Social e do Fundo Municipal de Saúde, com fulcro na Lei Orçamentária Anual, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e com base na autorização legislativa contida no Art. 70, Inciso I, alínea "d", da Lei Municipal nº 424/2026, de 15 de dezembro de 2026;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação do Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD) para o estrito cumprimento de obrigações tributárias e contributivas no âmbito das secretarias finalísticas;

CONSIDERANDO que as presentes alterações preservam as respectivas categorias econômicas das dotações de origem, atendendo integralmente ao preceito legal aplicável;

DECRETA:

CAPÍTULO I - DAS ALTERAÇÕES NO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 1º Fica alterado o QDD do Fundo Municipal de Assistência Social, mediante a criação e suplementação do seguinte elemento de despesa, no valor de **R\$ 20.000,00 (trinta mil reais)**:

ÓRGÃO: 14 - Fundo Municipal de Assistência Social

UNIDADE: 01 - Fundo Municipal de Assistência Social

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 14.01.08.244.4513.2.453 - Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas

FONTE DE RECURSO: 1.500

VALOR: R\$ 20.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para a cobertura do crédito aberto no artigo anterior decorrerão de igual anulação parcial de dotação orçamentária, na mesma categoria econômica, conforme discriminação a seguir:

ÓRGÃO: 14 - Fundo Municipal de Assistência Social

UNIDADE: 01 - Fundo Municipal de Assistência Social

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 14.01.08.244.4518.2.465 - BENEFÍCIO EVENTUAIS

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.32.00 - Material de Distribuição Gratuita.

FONTE DE RECURSO: 1.500

VALOR: R\$ 20.000,00

CAPÍTULO II - DAS ALTERAÇÕES NO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Art. 3º Fica alterado o QDD do Fundo Municipal de Saúde, mediante a criação e suplementação do seguinte elemento de despesa, no valor de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**:

ÓRGÃO: 13 - Fundo Municipal Saúde de Santa Terezinha

UNIDADE: 36 - Fundo Municipal de Saúde de Santa Terezinha

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 13.36.10.122.4500.2.440 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas

FONTE DE RECURSO: 1.002

VALOR: R\$ 30.000,00

Art. 4º Os recursos necessários para a cobertura do crédito aberto no artigo anterior decorrerão de igual anulação parcial de dotação orçamentária no orçamento da Saúde, na mesma categoria econômica, conforme discriminação a seguir:

ÓRGÃO: 13 - Fundo Municipal Saúde de Santa Terezinha

UNIDADE: 36 - Fundo Municipal de Saúde de Santa Terezinha

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 13.36.10.301.4525.2.441 - MANUT. DO PROG. AG. COMUNIT. DE SAÚDE

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

FONTE DE RECURSO: 1.600



VALOR: R\$ 30.000,00

CAPÍTULO III - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 5º Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de maio de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Tocantins - TO, aos 30 de junho de 2026.

WANDERLEY DE SOUSA SANTOS

Prefeito Municipal



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://www.santaterezinha.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-6bd577-01072026132419**